



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fis 12 76 VLX,

Lei Municipal Nº 01/77.



**EMENTA:** Autoriza a adaptação do prédio onde funcionava o Grupo Escolar Capitão Joaquim Cordeiro Falcão, Para Séde de Administração Pública.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica autorizado a adaptação do prédio onde funcionava o Grupo Escolar Joaquim Cordeiro Falcão, cedido para funcionamento da Administração Pública do Município.

Artº 2º- Para fazer face as despesas, com as citadas obras incluzive equipamento e instalações, fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), que correrá por conta das seguintes anulações:

2.6.1-4.1.1.0= Valor.....CR\$.30.000,00

2.7.2-4.1.1.2= " .....CR\$.70.000,00

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Abril de 1977.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) Marly de Souza Vieira Mendonça

Prefeito.

Regs.as fls 006 v.do livro competente.

Data supra.

*Amara Lúcia A. Lima Timentel*

Secretária.